



# CONCURSO CULTURAL INTERNO “CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DO CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS – IFBA/ SEABRA”

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

Selecionar a melhor proposta de logomarca a ser utilizada nos materiais de divulgação, meios de comunicação, páginas da internet, cartazes e produções em geral do CEI- IFBA/ SEABRA

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso estudantes do Ensino Médio vinculados aos cursos de Informática e Meio Ambiente do Campus/Seabra. Estão impedidos de participar do concurso os professores, servidores técnico administrativos em educação (TAEs) e servidores terceirizados da Instituição.

## 3. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/10	Lançamento do regulamento do concurso no mural e site <a href="https://portal.ifba.edu.br/seabra">https://portal.ifba.edu.br/seabra</a>
23/10	Sessão de orientação com professores/ Oficina/ Semana de Ciência e Tecnologia
22/10 a 15/11	Inscrição de propostas
20/11	Homologação de inscritos/ Divulgação no mural
25 a 27/11	Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora
29/11	Divulgação do resultado final
04/12	Premiação

#### 4. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá mediante o envio da ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e acompanhada da proposta de logomarca, elaborada e salva de acordo com a forma de apresentação definida neste regulamento, para o e-mail [centrodeidiomas.sea@gmail.com](mailto:centrodeidiomas.sea@gmail.com), entre a zero hora de 22 de outubro de 2019 e as 23h59min de 15 de novembro de 2019.

Cada inscrição poderá envolver de 01 a 04 estudantes por trabalho apresentado. É vedado ao candidato ter mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, somente a primeira inscrição será validada. Candidatos com menos de 18 anos precisam apresentar autorização do responsável legal. A inscrição do candidato estará garantida após o recebimento de e-mail de confirmação.

#### 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A logomarca deverá conter, obrigatoriamente, a expressão "CEI – IFBA/ SEABRA", podendo ser em caixa-alta, caixa-baixa ou uma combinação de ambas as formas. A marca poderá conter também um símbolo. O símbolo, em hipótese alguma, deverá infringir as regras de copyright existentes e, portanto, deve ser um símbolo original e inédito. A marca deverá ser enviada obrigatoriamente no formato JPEG.

## 6. AVALIAÇÃO

As propostas serão julgadas por uma comissão formada pelos professores que compõem o CEI e os professores de artes e desenho. Os nomes dos integrantes da comissão serão divulgados após a homologação dos inscritos. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no presente Regulamento.

A Comissão Julgadora terá autonomia para estabelecer o processo de trabalho interno e seus próprios critérios de julgamento, inclusive decidindo que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos pelo Concurso. Não há recurso da decisão da Comissão.

## 7. DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O resultado do concurso será publicado no mural e site <https://portal.ifba.edu.br/seabra>, bem como redes sociais institucionais.

## 8. PREMIAÇÃO

Kit de materiais de desenho, diploma de mérito, caneca e camiseta com logo.

## 9. GARANTIAS DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

O simples ato de inscrição pressupõe, por parte da concorrente, total conhecimento e expressa concordância com as normas estabelecidas neste Regulamento. O ato de inscrição no concurso

implica o compromisso, no caso da proposta vencedora, de formalmente ceder e transferir plena e totalmente os direitos patrimoniais da logomarca ao CEI – IFBA/SEABRA, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução que este venha a fazer, preservada a autoria. Desde já, o participante vencedor concorda em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem, voz e trabalho, sem qualquer ônus para o IFBA, para uso exclusivo na divulgação deste concurso e de seus resultados.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O trabalho premiado, eventualmente, poderá sofrer ajustes posteriores. Os ajustes, se necessários, serão indicados pela Comissão Julgadora após a logo vencedora passar pela aprovação da Assessoria de Comunicação do IFBA/ SEABRA. A premiação não poderá ser revertida em valor monetário. O IFBA/SEABRA poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.